



23 de Outubro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 169 - ORDINARIA

SUMÁRIO

SECRETARIA

1

COMPRAS E

2

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



SECRETARIA DA CÂMARA

RENATO MARINHO DOS SANTOS
FÁBIO ALEXANDRE G. DE
SOUZA
2º Secretário

Registrado em Livro Próprio folha nº 130 e publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

JOSÉ APARECIDO
~~ADAD~~ Diretor Administrativo

=DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019=

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Auriflamense em Homenagem ao Ilmo Sr. Dr. MARCOS OSÓRIO ROCCA DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 97 e 190, inciso II, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Auriflamense ao Ilmo. Sr. Dr. MARCOS OSÓRIO ROCCA DOS REIS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Auriflama.

Artigo 2º - A entrega do Título será feita em SESSÃO SOLENE, devidamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único Caso o homenageado esteja impossibilitado de comparecer às dependências da Câmara Municipal de Auriflama para receber a homenagem, o Presidente designará uma Comissão Especial de Vereadores para fazer-lhe a entrega da Placa alusiva ao ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 22 de outubro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
OLIVEIRA DE
ANGELIS

Vice-Presidente

VAGNER

=DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019=

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Auriflamense em Homenagem ao Ilmo Sr. IVALDO FERREIRA PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 97 e 190, inciso II, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Auriflamense ao Ilmo. Sr. IVALDO FERREIRA PINTO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Auriflama.

Artigo 2º - A entrega do Título será feita em SESSÃO SOLENE, devidamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único Caso o homenageado esteja impossibilitado de comparecer às dependências da Câmara Municipal de Auriflama para receber a homenagem, o Presidente designará uma Comissão Especial de Vereadores para fazer-lhe a entrega da Placa alusiva ao ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 22 de outubro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
OLIVEIRA DE
ANGELIS

Vice-Presidente

VAGNER

RENATO MARINHO DOS SANTOS
FÁBIO ALEXANDRE G. DE
SOUZA
2º Secretário

Registrado em Livro Próprio folha nº 131 e publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

JOSÉ APARECIDO
Prefeito Administrativo



COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo referente ao Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Processo nº 0200005518/2019 – Processo Licitatório nº 071/2019 – Edital nº 47/2019 – Tomada de Preços nº 04/2019. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve: **HOMOLOGAR**, o Processo nº. 0200005518/2019 - Processo Licitatório nº. 071/2019 – Tomada de Preço sob o Regime de menor preço global por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência **ADJUDICAR** o objeto referente a Contratação de empresa para execução de dois projetos elétricos para instalação de braços de iluminação pública com extensão de rede em diversos pontos da cidade de Auriflama-SP, a empresa Preluz Eletricidade e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 20.596.400/0001-19, Inscrição Estadual nº 718.091.306.119, Estrada Votuporanga-Nhandeara, s/n, Jardim das Palmeiras II, CEP 15506-000, Votuporanga-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 23 de outubro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Auriflama, CNPJ nº 45.660.594/0001-03, estabelecida na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, CEP 15350-000, Auriflama/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem por meio desta convocar as seguintes empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida a Rua 5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP 74125-070, Goiânia-GO, **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 64.676.778/0001-06, estabelecida na Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1.675, Vila Municipal, CEP 15370-000, Pereira Barreto/SP, e **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.675.543/0001-65, estabelecida na Rua Hamilton César Zocal, nº 155, Parque Quinta das Paineiras, CEP 15080-390, São José do Rio Preto-SP, para que compareçam junto a Divisão de Compras e Licitação, localizada no endereço acima citado, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data desta publicação, para negociação dos itens nº 371 e 372, código 418.001.354, descrição do produto: Iluminação mangueira de Led BF 220V100mts (rolo), de que trata o Processo nº 0200000321/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019 - Edital nº. 42/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 35/2019. Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de outubro de 2019.